



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 758, 22 DE JUNHO DE 2021

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, específica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 457.785,71 (quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) objetivando a construção de Campo de Futebol Society, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.11. DESPORTO E LAZER

27.812.0003.1015– CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

Ficha	4.4.90.51	Obras e instalações (FR-01 Tesouro)	R\$ 67.785,71	F1
Ficha	4.4.90.51	Obras e instalações (FR-02 Estado)	R\$ 390.000,00	F2
Total			R\$ 457.785,71	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 457.785,71 nas respectivas fontes de recursos, de acordo com Convênio n.º.839/2019 e Processo n.º. 2676502/2019 referente ao recurso estadual.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2021.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 22 de junho de 2021

Certifico que o(a) presente Lei m.
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 22/06/21
Retirado em: 31/12/21

Vagner Pompeu Vieira
Secretário Administrativo

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal